



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E Nº 817, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, §1º e 2º, do Decreto E Nº 805, de 01 de julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Compõe o Comitê Municipal de Governança Pública:

- I - Valquiria Araujo Goulart;
- II - Elizeu Machado Estevão;
- III - Fernando Santos Moura;
- IV - Marciana da Silva Scherrer Moté;
- V - Bianca Machado Bahiense;
- VI - Eduardo Machado Santana
- VII - Wagner José Elias Carmo.

§1º A Coordenação do Comitê será exercida pela Sra Valquiria Araujo Goulart.

§ 2º A titular da Coordenação, designada no §1º, será substituída em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Elizeu Machado Estevão.”

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-E nº 816, de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 05 de outubro de 2022.
JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)